



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

EDITAL

Deliberações

Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes, Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, **torna público** que:

Nos termos do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 36.º do Regimento da Assembleia Municipal do Entroncamento, a Assembleia Municipal, na sua **sessão ordinária realizada em 14 de junho de 2024**, tomou as seguintes **deliberações**:

PAOD – Período antes da Ordem do Dia

a) Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024 – ata nº 16 – **Aprovada por unanimidade**;

c) Voto de pesar, pelo falecimento do Senhor José Pereira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento (1986-2001), apresentado pela bancada do Partido Socialista (PS) – **Aprovado por unanimidade**.

ORDEM DO DIA

1. Apreciação da informação do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, ao abrigo do disposto na al.ª c) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Apreciação e Votação da Proposta de Orçamento Participativo Geral e Orçamento Participativo Jovem, para o ano de 2025 – Indicação de um eleito para acompanhar todo o desenvolvimento deste processo, de acordo com o n.º 3 do artigo 12 do Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Entroncamento. – Foi eleito por **maioria**, o deputado **Ricardo José Pires Antunes**;
3. Apreciação e Votação da Proposta de Início de procedimento para concurso público de fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2024/2025 - Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. - **Aprovado por unanimidade**;
4. Apreciação e Votação da Proposta de autorização de assunção dos compromissos plurianuais inerentes à Empreitada de Conceção/Execução de Construção da Escola Secundária do Entroncamento, conforme da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei N.º 8/2012 de 21 fevereiro - **Aprovado por unanimidade**;
5. Apreciação e Votação da Proposta de Revisão do Regulamento da Ação Social Escolar, de acordo com a alínea g) do n.º. 1 do artigo 25.º da Lei n.º. 75/13, de 12 de setembro - **Aprovado por unanimidade**.

Para constar e devidos efeitos, passei o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e no sítio do município na Internet www.cm-entroncamento.pt

Município do Entroncamento, 17 de junho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal

Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes